

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 584 | Página 1

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.152, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019 =

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL no valor total de R\$ 50.000,00, destinado a SUPLEMENTAR as dotações que específica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.161, de 07/12/2018 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2019), combinado com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 01 (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO)

Unidade: 01 (REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES)

Função, Subfunção, Programa e Atividade: 09, 122, 0028, 2.061 (Manutenção do I.Pre.Mo)

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 009) R\$ 50.000,00

Recurso: 6000 (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recursos resultantes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes DOTAÇÕES

ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão 01: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Unidade 01: REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

Função, Subfunção, Programa e Atividade: 99, 999, 0030, 9.999 (Reserva de Contingência)

9.9.99.99.00: Reserva de Contingência (Ficha 017) R \$ 50.000,00

Recurso: 6000 (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo)

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Editais

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PEAD

Edital de divulgação dos candidatos selecionados pelo Governo do Estado de São Paulo e convocação para assinatura do termo de adesão

A Secretaria Municipal da Cidadania torna pública a relação de candidatos inscritos no PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PEAD selecionados pelo Governo do Estado de São Paulo através de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico segundo os critérios previstos na legislação do referido programa:

CANDIDATOS SELECIONADOS

CANDIDATO SELECIONADO	CPF
Ana Carolina Ferreira	23231067839
Antonio Ednei Ferreira dos Santos	46532733830
Chayene Rafaela Braga da Silva	44747214895
Cleide Viana	37784815840
Daiana Evangelista dos Santos	41176791800
Danila Fernanda Gonçalves	43118182890
Elza Aires dos Santos	5899059885
Flavia Luana Pereira de Barros	41520323832
Franciele Pereira Messias	42945354829
Francisca Evanda Nunes de Almeida	1291935347
Gabriel Luiz dos Santos	50110316835

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 584 | Página 2

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

Gabriela Fernanda Macedo Bento	46702215827
Janaina Fernanda Ramos Fabino	37059293809
Joelma Cristina Gonçalves Leite	41465777806
Larissa Maira Gregorio Soares	43801596800
Larissa Martins de Souza	46994873862
Leidiane Cle Gastão	30427457831
Lucas Rafael Correa da Silva	44053926840
Luciana Alves da Silva	26373895831
Mara Cristina dos Santos	41521017840
Marília Teixeira	51000306828
Miriam Luciana de Almeida	40575768860
Stefani Silveira de Carvalho	49577404880
Tais Cristina Clara	45128742830
Valquiria Rodrigues da Silva	3345489856

Os candidatos selecionados acima referidos ficam convocados para comparecerem até o dia 06/11/2019 (quarta-feira) na sede da Secretaria Municipal da Cidadania, situada à Rua José Jose Junqueira, nº 1134 – Centro, neste município de Morro Agudo/SP, no horário compreendido das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, munidos com seus documentos pessoais para assinatura do termo de adesão ao PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PEAD.

O não comparecimento dentro do prazo previsto implicará na desistência tácita do candidato à participação no PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PEAD, sendo considerado desistente de forma irretratável.

Aqueles candidatos que por ventura já compareceram na Secretaria Municipal da Cidadania para assinar o termo de adesão acima referido podem desconsiderar a convocação prevista neste edital, devendo, entretanto, seguir as orientações técnicas ora prestadas naquele momento.

Morro Agudo/SP, 1º de novembro de 2019.

CARMEN LÚCIA NISHI

Secretária Municipal da Cidadania

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Pregão presencial.º 083/2019

Processo Administrativo n.º 174/2019

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta de resíduos de material vegetal, entulho de construção civil e outros resíduos depositados ao longo de vias públicas, canteiros centrais, calçadas, áreas verdes, praças, prédios próprios e logradouros públicos municipais no município de Morro Agudo, conforme especificações constantes do instrumento convocatório e do que consta seus anexos, que integram o edital. Em virtude de erro material referente à data designada para a sessão de pregão, mantêm-se a data de 12/11/2019, às 14:00 horas e demais cominações divulgadas no corpo do edital. Morro Agudo, 04/11/2019.

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 079/2019

Processo administrativo n.º 164/2019

Objeto: Registro de preços para futura locação de equipamento completo para hidrojateamento combinado, com manutenção, mão de obra, combustível e motorista fornecidos pela contratada, sem ônus à contratante, conforme descritivo completo no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações da pregoeira e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 079/2019, processo administrativo n.º 164/2019, visando ao registro de preços para futura locação de equipamento completo para hidrojateamento combinado, com manutenção, mão de obra, combustível e motorista fornecidos pela contratada, sem ônus à contratante, conforme descritivo completo no anexo I do edital, de acordo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 584 | Página 3

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

com a decisão da comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): A DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA ULTRA RÁPIDA CATANDUVA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.873.472/0001-67, Inscrição Estadual n.º 260.138.108.117, situada à Avenida Eng. José Nelson Machado, n.º 789, Parque Iracema, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15809-000, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$1.400,00; perfazendo o valor total de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 04 de novembro de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

para sua(s) contratação(ões). Morro Agudo/SP, 04 de novembro de 2019. VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial n.º 087/2019

Processo administrativo n.º 184/2019

Objeto: Aquisição de conjunto ornamental retrátil para atender à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente, conforme descritivo completo no anexo I do edital.

Tendo em vista os elementos de instrução constantes do presente processo administrativo, em especial as manifestações do pregoeiro e equipe de apoio, os quais acolho como razão de decidir, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, para que produza os efeitos legais, o pregão presencial n.º 087/2019, processo administrativo n.º 184/2019, visando aquisição de conjunto ornamental retrátil para atender à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transportes, Obras Públicas e Meio Ambiente, conforme descritivo completo no anexo I do edital, de acordo com a decisão da Comissão que adjudicou o objeto do certame em favor da(s) empresa(s): GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.571.726/0001-35, Inscrição Estadual n.º 90817318-00, situada à Rua Nelson Abrão, n.º 2482, zona 5, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87015-230, nos seguintes termos: item 01, no valor unitário de R\$2.050,00; item 02, no valor unitário de R\$30,00; e item 03, no valor unitário de R\$4,74; perfazendo o valor total de R\$75.050,64 (setenta e cinco mil, cinquenta reais, sessenta e quatro centavos). Dê-se ciência a(s) licitante(s) vencedora(s), com determinação para as providências necessárias

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 584 | Página 4

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos de Pessoal

Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 040/2019

Processo nº. 033/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a Senhora **MARILZA RIBEIRO DE FARIA**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, formalizado pela Senhora **MARILZA RIBEIRO DE FARIA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 033/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARILZA RIBEIRO DE FARIA** portadora do RG nº. 118620654 SSP/SP, CPF nº. 036.037.478-60 e PIS nº 1.700.535.731-9, ocupante do cargo de Serviços Gerais, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referencia base 01 e referência atual 10, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 40 §§ 3 e 17 c/c Art 40 § 1, III, a da Constituição Federal, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos que correspondem a 100% da base de contribuição, conforme resultado do cálculo da média e que de início correspondem a R\$ 1.050,33 (Um Mil, Cinquenta Reais e Trinta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 § 8 da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2019.

Morro Agudo, SP, 31 de Outubro de 2019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Executivo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 584 | Página 5

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Departamento de Comunicação



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 041/2019

Processo nº. 034/2019

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **MARIA LUCIA DE CASTRO**.

Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MARIA LUCIA DE CASTRO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 034/2019, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 31 de Outubro de 2019.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARIA LUCIA DE CASTRO**, portadora do RG nº. 10.329.991-9 SSP/SP, CPF nº. 162076878/09 e PIS nº 121.57972.06-6, ocupante do cargo de Professor III, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base 105 e referencia atual 131, nos termos do artigo 17B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 9.124,63 (Nove Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) que serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de Novembro de 2019.

Morro Agudo, SP, 31 de Outubro de 2019.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente

FERNANDO CESAR PEREIRA

Diretor Executivo